

PROCESSO N.º 01580.005649/2012-48
TERMO N.º 002/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. E AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.**, com sede no SAI – Setor de Áreas Públicas – Complexo C – em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB Distribuição**, de um lado, e de outro, **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, estabelecida no endereço SRTV Sul Conjunto E, Edifício Palácio do Rádio, Bloco I, Cobertura, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, representadas, ambas as partes, por aquele(s) que firma(m) o presente instrumento, consoante as disposições da Resolução nº 414, de 09 de Setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2012, alterando-se as cláusulas Décima Quinta- Da Vigência e Decima Sétima –Dos Recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Altera-se a Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, para prorrogar o prazo de vigência por um período de mais 12(doze) meses, de 20/03/2016 até 19/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Altera-se a Cláusula Décima Sétima – Dos Recursos, para acrescentar que as despesas relativas ao ajuste correrão à conta da Fonte de Recursos 0100 – código 339039, conforme Notas de Empenho nº 2016NE800101 e 2016NE800100, de 29/02/2016.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2012, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

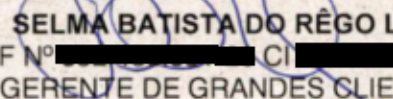
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

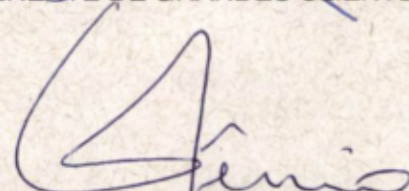
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas

Brasília, 18 de março de 2016.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

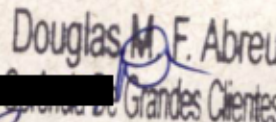

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF Nº [REDACTED] CI [REDACTED] SSP/DF
GERENTE DE GRANDES CLIENTES

PELA CONTRATANTE:


GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA
CPF Nº [REDACTED] CI n.º [REDACTED] SSP-DF
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Douglas M. F. Abreu - [REDACTED]


Douglas M. F. Abreu
Gerente de Grandes Clientes

Nome/CPF: [REDACTED]
[REDACTED] da Silva Borges
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE: 207903º